

1.3	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,20m	R\$ 319,83
1.4	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil até 1,40m	R\$ 332,13
1.5	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor infantil/adulto até 1,60m	R\$ 373,13
1.6	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor até 1,90m	R\$ 397,73
1.7	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor até 2,10m	R\$ 397,73
1.8	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor acima de 100 kg	R\$ 717,57
1.9	Urna com alça dura/fixa sem verniz, estrutura de madeira, estilo reto ou sextavado, sem visor zincada	R\$ 2.050,19
2	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 60cm	R\$ 217,33
2.1	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 80cm	R\$ 262,42
2.2	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,00m	R\$ 315,73
2.3	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,20m	R\$ 446,95
2.4	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil até 1,40m	R\$ 463,35
2.5	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor infantil/adulto até 1,60m	R\$ 520,75
2.6	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor acima de 1,60m	R\$ 615,06
2.7	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 1,95m a 2,10 m	R\$ 1.025,10
2.8	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de 100 kg a 145 kg	R\$ 1.025,10
2.9	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor de de 145kg a 180 kg	R\$ 1.127,61
2.10	Urna com alça dura/fixa esmaltada/com verniz, estrutura de madeira acabamento especial, estilo reto ou sextavado, com visor zincada	R\$ 2.460,25

ARTEFATOS		VALOR
Véu, velas ou lâmpadas incandescentes, material de proteção individual descartável, produtos de assepsia do cadáver e limpeza de ambientes (soma dos preços respectivos).		
3	Ornamentação de urna com rosas infantil até 60cm	R\$ 143,51
3.1	Ornamentação de urna com rosas infantil até 80cm	R\$ 164,02
3.2	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,00m	R\$ 164,02
3.3	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,20m	R\$ 164,02
3.4	Ornamentação de urna com rosas infantil até 1,40m	R\$ 164,02
3.5	Ornamentação de urna com rosas infantil/adulto até 1,60m	R\$ 164,02
3.6	Ornamentação de urna com rosas acima de 1,60m	R\$ 307,53
3.7	Ornamentação de urna com rosas de 1,95m a 2,10m	R\$ 369,03
3.8	Ornamentação de urna com rosas de 100kg até 145kg	R\$ 369,03
3.9	Ornamentação de urna com rosas de 145kg a 180kg	R\$ 430,50
4	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 60cm	R\$ 79,96
4.1	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 80cm	R\$ 79,96
4.2	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,00m	R\$ 79,96

4.3	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,20m	R\$ 145,57
4.4	Ornamentação de urna com crisântemos infantil até 1,40m	R\$ 145,57
4.5	Ornamentação de urna com crisântemos infantil/adulto até 1,60m	R\$ 145,57
4.6	Ornamentação de urna com crisântemos acima de 1,60m	R\$ 256,28
4.7	Ornamentação de urna com crisântemos de 1,95m a 2,10m	R\$ 256,28
4.8	Ornamentação de urna com crisântemos de 100kg até 145kg	R\$ 256,28
4.9	Ornamentação de urna com crisântemos de 145kg a 180kg	R\$ 256,28
ATENDIMENTO		VALOR
5	Orientação sobre os processos e suporte nas ações necessárias para a liberação do corpo e seu sepultamento ou cremação, agendamento de sepultamento ou cremação, remoções necessárias do corpo em veículo funerário apropriado dentro do Distrito Federal, expedição de documentos e retirada de certidão de óbito e guia de sepultamento.	R\$ 164,02
CERIMONIAL		VALOR
6	Quando o velório ocorrer fora dos cemitérios do Distrito Federal, abarcando atendimento à família, cortejo fúnebre em perímetro urbano e paramentos em metal (suporte para urna, castiçais para velas, suporte para livros, suporte para arranjos e resplendores.	R\$ 118,92
TRANSLADO TERRESTRE		VALOR
7	Para outro município até 100km	R\$ 4,51 por km
7.1	Para outro município de 101km a 300km	R\$ 3,89 por km
7.2	Para outro município de 301km a 600km	R\$ 3,68 por km
7.3	Para outro município mais de 600km	R\$ 3,07 por km
FORMOLIZAÇÃO		VALOR
8	Formolização (incluindo todos os custos)	R\$ 512,55
EMBALSAMAMENTO		VALOR
9	Até 24 horas	R\$ 615,06
9.1	Até 48 horas	R\$ 943,09
TRANSLADO AÉREO		VALOR
10	De acordo com a tabela de preços da companhia aérea.	

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CDI DATA: 06/02/2024 – 09:30H LOCAL: VIRTUAL

No sexto (06) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; MYRIAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva. ITEM I. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos e cita as ausências justificadas. ITEM II. Justificaram suas ausências: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública – SSP/DF; MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; IVAN PRICKEN DE BEM, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado e

Desenvolvimento Social – SEDES/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF. ITEM III. Resolução nº 226 de 20 de dezembro de 2023 (Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal). Os conselheiros tomam conhecimento e aprovam as datas da reunião, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, solicita que conste em Ata que a resolução foi apreciada e que as reuniões serão neste modelo virtual. ITEM IV. Atualização sobre a publicação do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 e seus andamentos, reiterando que o referido Edital não poderá ser prorrogado. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, explica sobre a construção do Edital, comenta que deveria ter sido publicado em 2023, mas que só foi possível o lançamento no início de 2024 em decorrência de algumas alterações no mesmo. Não havendo nenhuma objeção por parte dos conselheiros, é dado prosseguimento ao próximo ponto de pauta. ITEM V. Informativo acerca do superávit financeiro e atualização sobre o atual montante do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva relembra os conselheiros sobre os valores e detalha como foram distribuídos. ITEM VI. Aviso sobre o grupo no WhatsApp criado pelo CDI/DF para orientar e sanar possíveis dúvidas das instituições sobre o Edital de Chamamento Público nº 1/2024. ITEM VII. Informativo sobre a criação de um grupo no WhatsApp referente à Comissão de Seleção e outro referente à Comissão de Avaliação do Edital nº 1/2024. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, comenta sobre as dificuldades que as organizações possuem e que essa é uma ferramenta para auxiliar e sanar as dúvidas que são pertinentes. Todos os conselheiros concordam em criar o grupo com as instituições interessadas e os servidores do quadro técnico do CDI. ITEM VIII. Aviso sobre a publicação da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 composta pelos seguintes membros: I - KARLA DE SOUSA ARAÚJO; II - VAGNER LACERDA RIBEIRO; III - LUCI RODRIGUES CARLOS; IV - MARIA DJANIRA GONÇALVES e V - MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, explica que eles irão fazer a avaliação de todos os projetos. AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF sugerem a participação da SEDES pela experiência acumulada. A Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE, explica que a conselheira MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF não poderá participar, STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF será sua substituta. ITEM IX. Leitura da Proposta de Cartilha com as orientações sobre os direitos da Pessoa Idosa e o papel das relações familiares na proteção destes direitos. STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF, sugere que todos os conselheiros façam a leitura com intuito de revisar e complementar o documento. LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA, sugere a inclusão das entidades que prestam serviços de convivência e que estão vinculadas ao CDI e uma descrição mais ampla do CDI, justificando que o texto ficou curto. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, menciona a necessidade de incluir o nome dos autores na cartilha, designando na ficha técnica, na contracapa, os representantes da comissão de normas e no item 15, o nome de todos os conselheiros deste mandato. HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF, sugere uma validação da cartilha com as pessoas idosas, avaliando se a mesma é de fácil compreensão para o público alvo. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, sugere marcar um evento para lançamento da Cartilha. HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF, comenta que não basta fazer a cartilha, mas que também é necessário fazer a sua divulgação, um plano de comunicação. ITEM X. Informativo sobre a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de limpeza que foram doados às sete ILPI's contempladas. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, detalha os itens referentes a entrega. ITEM XI. Ratificação dos Certificados de Registro Provisório das seguintes instituições: Ação Social Renascer e Obra de Assistência à Infância e a Sociedade – OASIS. ITEM XII. Avisos. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, informa sobre uma palestra para ser feita, no dia 14 de março, no Centro Presbiteriano Idade e Experiência – CPIE, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF se propõe a representar o CDI nesta palestra. ITEM XIII. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, DAYANNE ROSA REZENDE. Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2023.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF
DAYANNE ROSA REZENDE
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CDI DATA: 28/11/2023 – 14:00H LOCAL: VIRTUAL

No vigésimo oitavo (28) dia do mês de novembro do ano de dois mil e três (2023), às quatorze horas (14h), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 4ª Reunião

Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2023/2025. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Educação – SEE/DF; LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF; JANETE PEREIRA DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública – SSP/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: NIUZA ROSA DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da Associação São Vicente de Paulo BH Centro Comunitário do Idoso Luísa de Marillac; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Instituição de Defesa de Direitos do Idoso – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Universidade Católica de Brasília/ UCB-DF; VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará. OUTROS - DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva; PAULO CESAR SOUZA, policial civil aposentado, membro do Fórum Distrital da Pessoa Idosa; LUCIA SANTIS, como membro da sociedade civil e pessoa idosa, moradora da periferia. HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus; PAULO CESAR DE SOUZA, representante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa; ANDERSON FOGU, assistente social e integrante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa; JAIRO DE SOUZA JÚNIOR, professor aposentado, integrante do Fórum Distrital da Pessoa Idosa. ITEM I. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA. ITEM III. Discursão acerca do Decreto Nº 45.175, de 21 de novembro de 2023. O presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, abre a palavra para o convidado da reunião, HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus. O convidado diz que recebeu um convite para participar do COMPS, pela secretaria, comenta que este é um decreto que visa aproximar a comunidade do CDI e do poder público. Afirma que, no momento, está em construção o regimento interno e se diz aberto para o diálogo. O presidente, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS disponibiliza o espaço para que todos possam se manifestar. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF pergunta ao convidado sobre qual é a proposta, como será a forma de operação e a sobreposição destes ao Conselho. HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus fala que esse decreto foi feito para acolher as demandas das cidades, mas o trabalho é de parceria entre SUBIDOSO, Sejus e CDI. O presidente do Conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, afirma que só ficou sabendo do decreto quando ele foi publicado e que faltou diálogo neste ponto, que foi criado algo inédito, que contrapõe o estatuto do idoso e exemplifica sua fala citando os conselhos municipais. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBBG/DF fala que a Sejus atropelou uma prerrogativa do CDI e que é necessário manter canais permanentes de relacionamento, integração, comunicação e interação. O conselheiro deixa explícito em sua fala que receber reclamações está intrínseco ao Conselho, bem como manter laços com a comunidade e que isto não é o problema. O conselheiro pergunta por que criar organismos paralelos e qual seria o propósito. O conselheiro relembra que de acordo com a última Conferência estava previsto inclusive um canal de diálogo permanente com a comunidade e sua posição não é contrária a esse canal e sim como foi feito este processo, construído às escuras e sem transparência. Solicita que seja transmitida a sua posição ao secretário Jaime Santana. O senhor HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus fala que esse decreto foi feito pelo governador e que levará ao conhecimento do secretário Jaime Santana, comenta sua disposição de aperfeiçoar e dialogar com o CDI. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça – SEJUS/DF reitera a fala do senhor HUMBERTO COSTA, representante da SUBIDOSO/ Sejus e comenta que o decreto veio para agregar e não sobrepor o CDI. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, solicita a palavra e afirma que o decreto não está alinhado a legislação existente quanto à Política Nacional do Idoso. A conselheira coloca que são 35 regiões administrativas no DF e que na política nacional os conselhos municipais estão atrelados ao conselho estadual. VAGNER LACERDA RIBEIRO, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, explana a sua preocupação com este decreto, em virtude das leis, que já existem, regidas pela Política Nacional do Idoso. O conselheiro sugere um encaminhamento para provocar uma resposta da Sejus. DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva, afirma que o canal de diálogo com o secretário Jaime Santana permanece aberto e que é possível fazer essa interlocução com o mesmo. MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDES/DF, concorda com a fala dos conselheiros e ratifica a fala da KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF, que esse decreto foi um ataque ao CDI. A conselheira sugere que sejam criados comitês regionais, porém vinculados ao CDI e que seja encaminhada uma nota repudiando este decreto. LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Cidadania e Justiça –